

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022
EDITAL Nº 001, 07 DE JULHO DE 2022.

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E
LIMPEZA URBANA**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização Lei nº 2.854/2022, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público para a função de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**, para atuar na Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 As funções, quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Quant.	Função	Requisitos para provimento	Vencimento	Carga Horária
06	Agente de Manutenção e Limpeza Urbana	a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Escolaridade: Ter concluído no mínimo a 4ª série do Ens. Fundamental de 8 anos ou o 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, até a data de inscrição no Processo Seletivo.	R\$ 1.400,00 *Auxílio-alimentação	40 horas semanais

- **O auxílio-alimentação** é composto por uma cesta básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

Nota: carga horária semanal de 40 horas de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus aos seguintes benefícios e vantagens funcionais: Auxílio- Alimentação, Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3. As inscrições serão realizadas no período **11 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro -Tenente Portela/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h, das 13:30h às 17:30h. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição **(Anexo II) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos**

exigidos para a inscrição.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e deverá entregar os documentos comprobatórios, abaixo listados, que serão colocados em envelope e lacrado na presença do candidato:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira de habilitação (CNH);

b) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na identidade ou CNH;

c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Cópia comprovante de residência em seu nome atualizado (ex: conta de água, luz ou telefone) ou quando não possuir deverá apresentar declaração de endereço.

f) Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;

• **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Ter como escolaridade mínima as 4 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental (antigo primário) ou 5 primeiros anos do ensino fundamental de 9 anos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

V – Gozar de boa saúde, apresentando condições físicas para realização das atividades, pois todas exigem esforço físico;

VI – Ter conduta compatível com os princípios de urbanidade e boa convivência social.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	07/07/2022
Período de inscrições	11/07/2022 a 15/07/2022
Homologação das inscrições	19/07/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições	20/07/2022
Resultado dos recursos e divulgação da lista de convocados para a realização da prova prática OBS: Será divulgada a relação de candidatos com data, horário e local que deverão realizar a prova prática	22/07/2022
Provas práticas	26 e 27/07/2022
Divulgação do resultado/classificação da prova prática	29/07/2022
Prazo de interposição de recurso	01/08/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/08/2022

4. DA PROVA PRÁTICA (com caráter classificatório e eliminatório):

4.1 - A prova prática será aplicada por Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo, tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função de Agente de limpeza Urbana.

4.2 - A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

1. **Varrição:** de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com utilização do equipamento denominado Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg),

2. Roçada: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg).

3. Capina: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com varrição e remoção do material resultante.

4.3 A execução das tarefas descritas no item 4.2 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.

4.4 - A realização das tarefas descritas no item 4.2 receberá uma pontuação de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PESO

- 1 – Correto manuseio das ferramentas 1.0**
- 2 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração 1.0**
- 3 – Tarefa executada com qualidade 2.0**

4.5 – A nota de cada uma das etapas (tarefas) da prova prática será a soma das notas de cada critério multiplicada pelo respectivo peso.

4.5.1. A Banca Examinadora, de forma colegiada, atribuirá a pontuação para cada um dos critérios de avaliação, que depois serão multiplicados por seu peso de modo a obter a pontuação total alcançada pelo candidato em cada uma das tarefas.

4.6- O candidato, para aprovação na prova prática, deverá obter um mínimo de 20 (vinte) pontos, ou seja, sua nota final deverá ser igual ou superior a 20 pontos. A nota final será a média obtida da soma dos pontos de cada uma dos 3 (três) avaliadores e posterior divisão pelo número três.

5 - DA PRESTAÇÃO DE PROVAS

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- O não comparecimento implicará na eliminação do Processo Seletivo.
- Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

• Não será avaliado o candidato que não apresentar a Banca Examinadora, **para sua correta identificação, um documento de identificação com foto, legível e sem rasura.**

• Candidato deve **apresentar-se para a realização da prova vestindo-se adequadamente**, com calça, camiseta manga curta ou manga longa, jaqueta ou casaco e calçando bota ou tênis.

OBS: Será fornecido Equipamento de Proteção Individual(EPI) para a realização da prova.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida através da soma da pontuação das 3 (três) etapas da prova prática (varrição, roçada e capina):

6.2 - **Em caso de empate, será dada preferência na classificação, sucessivamente, ao candidato que:**

I - obtiver maior pontuação no critério nº 3 da Prova Prática – Tarefa executada com qualidade, na prova prática de roçada;

II - obtiver maior pontuação no critério nº 1 da Prova Prática, - Correto manuseio das ferramentas – na prova prática de varrição;

III - tenha menor idade;

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a publicação do resultado da homologação de inscrições, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

7.2. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

7.3. O recurso será encaminhado a Comissão Permanente de Processo Seletivo, que analisará a apresentará o parecer final.

7.4. Os recursos devem ser entregues no protocolo geral, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Praça Tenente Portela, nº 23, centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00 h e das 13:30h às 17:30h.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 05/2022 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições, convocação dos candidatos para realização da prova prática, resultado/notas da prova prática e homologação do resultado final de classificação, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.3. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

8.4 - Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, o candidato que:

a) não observar as disposições deste Edital;

b) durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

c) recusar-se a prestar informações necessárias à inscrição, ou fornecer dados incorretos ou inverídicos;

d) deixar de se submeter às provas ou aos exames pré-admissionais exigidos nas datas determinadas pela Município;

e) comportar-se de modo a perturbar o bom andamento do Processo Seletivo ou a realização da prova pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;

f) deixar de apresentar qualquer documento exigido para inscrição ou para contratação;

g) deixar de se apresentar ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a contratação.

8.5 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo a decisão de exclusão do candidato, por quaisquer das razões indicadas no item anterior.

8.6 - Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda que não apresenta condições físicas para realizar as funções, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

8.7 - O Processo Seletivo terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e Publique-se
Em 07 de julho de 2022.

Paulo Josselino Farias
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

- VENCIMENTO: R\$ 1.400,00

- ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas manuais de limpeza geral e conservação de vias, logradouros e espaços públicos e imóveis públicos, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, tais como: CAPINAS, com enxadões; ROÇADAS, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg); VARRIÇÃO, manual e com a utilização de equipamento Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg); Efetuar o recolhimento e o descarte no local adequado de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, comercial e industrial) nas vias, logradouros e espaços públicos; Executar tarefas de recolhimento de entulhos, de podas, construção/demolição e material volumoso, inclusive com a utilização de pá manual; Executar serviços de colocação de tubos, concretagem e execução de bocas de lobos e assemelhados; Executar serviços de limpeza e desentupimento de bocas de lobo, galerias, bueiros e canais, inclusive nos dias de chuvas; Executar tarefas de pintura viária e colocação de placas de sinalização vertical; Executar tarefas de plantio, jardinagem, adubagem e poda, inclusive com o uso de motopoda. Executar serviços de manutenção e reparo das vias públicas com emulsão asfáltica, argamassa ou concreto. Executar tarefas afins que lhe forem determinados pela chefia.

-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.
- b) Local de lotação: Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ter concluído no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental de 8 anos ou o 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, até a data de inscrição no Processo Seletivo.



ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n. 05/2022

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Função

Descrição dos documentos apresentados que serão colocados no envelope (original e cópia para conferência):

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, ____ de ____ de 2022.

Assinatura: _____

